



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 107/2025/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubilamento dos(as) discentes que alcançaram o prazo máximo para a integralização do curso de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 07, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubilamento dos(as) discentes com vínculo ativo em cursos de graduação, que alcançaram o prazo máximo para a integralização do curso de graduação no qual estão matriculados(as) e disciplinar os procedimentos a serem adotados para a solicitação de manutenção do vínculo com vistas à conclusão do curso.

1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAMENTO

1.1 O jubilamento ocorre quando o(a) discente não integralizou o currículo do curso de graduação que esteja matriculado(a) no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



1.2 A relação de discentes que encontram-se em processo de jubilamento encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubilamento deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste edital.

1.3.1 É facultado ao(à) discente que extrapolou o prazo máximo de integralização fixado no PPC do curso no qual está matriculado(a) a solicitação de dilação de prazo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubilamento deve:

I - Procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital, no período compreendido entre 01/07 e 15/08/2025;

II - Submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2867/subscriptions/new>), no período compreendido entre 01/07 e 15/08/2025;

III - Participar das Oficinas de orientação para estudantes jubilandos(as), que será realizada no formato online conforme datas previstas no cronograma do item 5.1;

III - Assinar o Plano de Estudos, via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), até o dia 17/08/2025;

2.1.1 O Plano de Estudos deve ser assinado pelo discente e pelo(a) docente que o elaborou (coordenador(a) de curso ou docente orientador).

2.2 Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular no SIPAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação deverá ser usufruída a partir do período letivo 2025/1.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos, deverão ser respeitadas as seguintes condições:



I - para os cursos de graduação com duração de até nove semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até três semestres letivos consecutivos;

II - para os cursos de graduação com duração de dez semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até quatro semestres letivos consecutivos;

III - para os cursos de graduação com duração de doze semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até cinco semestres letivos consecutivos.

3.2.1 O(A) discente que seja pessoa com deficiência, que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de um semestre adicional para a integralização curricular, além do estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.2.1.1 O(A) discente cotista, que ingressou na UNILA nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer disposto no item 3.2.1 deste edital.

3.3 Eventual solicitação para trancamento de matrícula durante o prazo adicional concedido para a integralização curricular deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

3.3.1 Para a análise de que trata o item 3.3, será considerada a existência de possibilidade do(a) discente dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares, desde que atendidos os requisitos previstos no Capítulo VII da Resolução Cosuen nº 07/2018.

3.3.2 Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, as alterações do novo Plano de Estudos não poderá exceder os prazos máximos estabelecidos no item 3.2 deste edital.

3.3.3 O novo Plano de Estudos dos(as) estudantes em processo de jubilamento e que solicitaram trancamento do curso deverá ser encaminhado à PROGRAD, conforme disposto no inciso II do item 2 deste edital, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação.

3.4 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular deverá realizar a sua matrícula online conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2025.

3.5 Caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos, caberá à Secretaria de Apoio ao Curso fazer o ajuste de matrícula.

3.6 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.



4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula do(a) discente em todos os componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a) e a perda do vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório o(a) discente jubilando(a) que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos previstos neste edital; e/ou

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após o resultado final do processo de notificação de jubilamento regido por este edital.

Parágrafo Único: é de inteira responsabilidade do estudante a realização da matrícula

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os(as) discentes interessados(as) em solicitar a dilação de prazo para integralização curricular do curso de graduação deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Elaboração e envio, via <u>INSCREVA</u> , do Plano de Estudos solicitando a extensão do prazo para conclusão do curso de graduação	De 01/07/2025 até 15/08/2025
Oficina de orientação para estudantes (online) - link será encaminhado por e-mail	07/07/2025 - 18:00 29/07/2025 - 18:00 30/07/2025 - 12:30
Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações	Até 16/08/2025
Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC pelo(a) discente e coordenador(a) de curso ou docente membro(a) da COADA	Até 18/08/2025
Publicação do Resultado Final	Até 18/08/2025
Período de Matrícula online - realizada pelo discente no SIGAA	19 a 21 de agosto
Ajustes das matrículas ¹ pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso	05 a 08 de setembro

¹ O(A) estudante deve realizar a sua matrícula de acordo com o plano de solicitação de extensão de prazo, e conforme datas e procedimentos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2025.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoriapegaogica@unila.edu.br ou telefone +55 (45) 3522-9705 (WhatsApp).

6.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - EDITAL Nº XXX/2025/PROGRAD

Relação de discentes que chegaram ao decurso máximo do prazo para a integralização curricular no período letivo 2025.1

MATRÍCULA		CURSO DE GRADUAÇÃO
1	2016201140802003	CINEMA E AUDIOVISUAL
2	2020101000200370	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
3	2017101000000419	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
4	2017108150115635	MÚSICA
5	2015103020111241	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
6	2016109020114584	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
7	2016105020112573	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
8	2016108000113210	ENGENHARIA FÍSICA
9	2015108000109746	ENGENHARIA FÍSICA
10	2016108000116060	ENGENHARIA FÍSICA
11	2022101000209937	MATEMÁTICA
12	2016201000800979	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
13	2016201000800727	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
14	2016109010113420	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
15	2017201060801260	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16	2016101000009774	SERVIÇO SOCIAL
17	2016108000113167	SERVIÇO SOCIAL
18	2016101130020031	ARQUITETURA E URBANISMO
19	2016106130114487	ARQUITETURA E URBANISMO
20	2016103130115101	ARQUITETURA E URBANISMO
21	2016109040114142	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA
22	2014101040104303	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA
23	2016101040002375	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA
24	2016108040112665	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA
25	2016108040113591	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA



MATRÍCULA		CURSO DE GRADUAÇÃO
26	2016108040612528	ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA
27	2016109050113050	ENGENHARIA DE ENERGIA
28	2016100050113278	ENGENHARIA DE ENERGIA
29	2019103050009281	ENGENHARIA DE ENERGIA
30	2016107050113619	ENGENHARIA DE ENERGIA
31	2016101100018749	GEOGRAFIA(BACHARELADO)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II - EDITAL Nº 15/2025/PROGRAD

Plano de estudos para extensão do prazo de conclusão de curso de graduação

Nome do(a) discente:	
Número da matrícula	
Curso de graduação:	
Nome do(a) docente responsável pela elaboração do plano de estudos:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 107/2025 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 18:21)

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ####402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 107, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 30/06/2025 e o código de verificação: aa5fc97461